# LEI Nº 590 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.974

Abre crédito na contadoria municipal no valor de Cr$ 3.500,00, para pagamento de material esportivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de materiais esportivos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

EDUCAÇÃO E CULTURA

BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.1.4.0.67 - Encargos Diversos

Desp. miúdas de P/Pagamento. . . . . Cr$ 3.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE ~~OUTUBRO~~ NOVEMBRO 1974

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário